



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 238/2023/GM-MDA/MDA

Brasília, 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº. 041/2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 55000.005675/2023-31.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 12 (SEI nº 27813836), pelo qual se formaliza perante este Ministério o Requerimento de Informação nº 41 (SEI nº 27813845), supracitado, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, e subscritos pelos Deputados Gilson Marques e Marcel Van Hattem, em que requerem informações “adicionais ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Sr. Paulo Teixeira, sobre denúncia de ocupação irregular de cargos na Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)”.

2. O requerimento supracitado elaborou 2 questionamentos, a saber:

1- “Procede a informação veiculada pela revista Veja de que o indicado para a presidência do Conab estaria – antes da aprovação de seu nome pelas instâncias decisórias da empresa – ocupando salas e acessando documentos internos da companhia? Se sim, o que justifica a atuação informal do indicado, à revelia do preceituado pela Lei de Governança das Estatais? ”;

2- “O que justifica a morosidade para a aprovação do nome indicado do governo para a presidência da companhia? Foram encontradas inconformidades – pelas instâncias internas da Conab - no processo de indicação do Sr. Edegar Pretto? ”

3. Em resposta ao questionamento “1”, é desconhecida a informação veiculada pela Revista Veja, na medida em que em nenhum momento o indicado, e atual Diretor-Presidente, ocupou qualquer sala tampouco acessou quaisquer documentos restritos ou sigilosos da CONAB durante o período em que aguardava sua nomeação.

A saber, o Senhor Edegar Pretto, tão logo anunciado pelo Senhor Ministro da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário fez uma visita de cortesia ao então Diretor-Presidente, única ocasião em que adentrou no prédio da matriz da companhia, evento que inclusive foi noticiado nas redes da própria estatal; e

4. Em resposta ao questionamento “2”, a substituição da gestão da companhia se deu em parceria com o Ministério da Agricultura e Pecuária e com o Ministério da Gestão e Inovação, em função da necessidade de substituição e recomposição do Conselho de Administração da estatal, que se encontrava incompleto. O processo de escolha dos dirigentes da alta administração, aí incluindo conselheiros e diretores, exige diversas fases de análise prévia, incluindo tramitação na Casa Civil e na Secretaria das

Relações Institucionais da Presidência da República, procedimentos que antecedem a realização de uma Assembleia-Geral Extraordinária para eleger o Conselho de Administração, nos exatos termos do previsto na Lei nº. 13.303/2016 e no Decreto nº. 8.549/2016. Essa assembleia se realizou em 13 de março de 2023. Tão logo se deu a Assembleia-Geral que elegeu o novo Conselho de Administração da estatal, se iniciou o processo de destituição e nomeação dos novos dirigentes, que finalizou no dia 22 de março de 2023, ou seja, em período de tempo absolutamente razoável. O processo de análise de elegibilidade do Senhor Edegar Pretto transcorreu de forma absolutamente regular e não encontrou qualquer óbice ou inconformidade, pelo que foi declarado elegível pelo comitê responsável, sem ressalvas.

Atenciosamente,

FERNANDA MACHIAVELI MORÃO DE OLIVEIRA
Ministra de Estado substituta

Anexos:

- I - Ofício nº 1ª Sec/RI/E nº 12 (SEI nº27813836); e
- II - Requerimento de Informação (SEI nº 27813845);



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Machiaveli Morao de Oliveira, Ministro (a) de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Substituto (a)**, em 12/04/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27944053** e o código CRC **CCA750F0**.